

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 10h30min, do dia 23 de setembro de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de um veículo, tipo ambulância. O valor máximo da licitação é de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br e licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.bl.org.br.

Tibagi, 9 de setembro de 2020

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 22 de setembro de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de vidros e espelhos. O valor máximo da licitação é de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br e licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 9 de setembro de 2020

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº : 9/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : JEFERSON LICHETA BARBOSA ESCAVACOES E LOCACOES
Licitação : Pregão Presencial 32/2020
Vigência : Início: 27/08/2020 Término: 31/03/2021
Assinatura : 27/08/2020
Objeto : ACRÉSCIMO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO – R\$
6	77	HORAS	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.2 TONELADAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,96 M3, TRAÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 OU SUPERIOR.	99,00

Aditivo ao Contrato Nº : 131/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : DESA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP
Licitação : Pregão Eletrônico 41/2020
Objeto : ACRÉSCIMO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Vigência : Início: 27/08/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 27/08/2020
Valor R\$: 5.477,60 (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)
Dotação : 533 - 10.001.2042.3339030240000000000.00000104
Dotação : 597 - 10.001.2037.3339030240000000000.00000107
Dotação : 831 - 10.001.2042.3339030240000000000.00000103

Contrato Nº : 316/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 145/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA O VÍRUS COVID-19.
Vigência : Início: 09/09/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 09/09/2020
Valor R\$: 18.228,00 (Dezoito Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais)
Dotação : 921 - 14.002.2100.3339030350000000000.00001019

**PORTARIA N.º 1582/2020,
de 08 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Luiz Guilherme dos Santos**, matrícula: **156663**, motorista, portador do RG: **8.524.352-7**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Spin BDQ9128

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de setembro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º 1583/2020,
de 08 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **José Edison Campos**, matrícula: **56812**, motorista, portador do RG: **00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
08/09/20	Santo Antonio da Platina – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Ka BEB8D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de setembro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N°.1584/2020,
de 08 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,

ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Fernando Soares da Silva, matrícula: 54410.0, portador do RG: 4226455-5**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
04/09/20	CAMPINA GRANDE DO SUL – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	KA BEB8D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de setembro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N°.1585/2020,
de 09 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,

ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista, matrícula: 169790, portador do RG: 69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de setembro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 1586/2020,
de 09 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BAJ 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de setembro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 1587/2020,
de 09 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Casemiro Norberto Martins Neto, matrícula: 2761807, portador do RG: 60709939**, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
08/09/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA AYO 2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de setembro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 1588/2020,
de 09 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 ½ (uma) e (meia) diária em favor de **José Edison Campos**, matrícula: **56812**, motorista, portador do RG: **00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
10/09/2020 12/09/2020	Nova Bassano – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Ka BEB8D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de setembro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º 1591/2020
de 09 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 194, da Lei Municipal n.º 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO Memorando 047/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura.

RESOLVE:

Art. 1.º. Determinar à Secretaria de Administração a instauração de processo administrativo a fim de apurar responsabilidades, constantes no documento apenso ao presente Processo Administrativo nº 002/2020, com a expedição de ato oficial nomeando a Comissão de Inquérito Administrativo, tendo em vista as indicações de componentes feitas pela Câmara Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi.

Art. 2.º. Fixar o prazo de 60 dias a contar da nomeação da comissão, para apresentação de relatório de conclusão de todo o apurado.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 09 de setembro de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
Secretário Municipal de Administração

Ano VIII – Edição nº 1361 - Tibagi, 09 de setembro de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TIBAGI**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020.**

O MUNICÍPIO de Tibagi/PR, torna público que às 9 horas do dia 23 de setembro de 2020, na Prefeitura do Município de Tibagi, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
RETROESCAVADEIRA 4x4	01	290.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Lilliana Prado, na Prefeitura do Município de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3916-2129 - E-mail licitaco@tibagi.pr.gov.br ou licitacao@tibagi.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, das 8 às 11h30min às 13 às 17 horas.

Tibagi, 8 de setembro de 2020.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal